



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA/DE CONFIANÇA DE DIRETOR ESCOLAR
TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PMPS Nº 01

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o edital de convocação para a avaliação documental e de títulos para o Processo de Seleção Pública para Função Gratificada/de Confiança de Diretor Escolar, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE FORMAÇÃO

- 1.1.** A Avaliação Documental e de Títulos possuirá caráter eliminatório e classificatório, destinando-se à verificação do atendimento dos requisitos mínimos exigidos para certificação e habilitação dos interessados à função gratificada/de confiança de Diretor Escolar, bem como à análise da formação acadêmica, qualificação profissional e experiência na área educacional, nos termos estabelecidos neste edital.
- 1.2.** A documentação comprobatória deverá ser encaminhada exclusivamente por meio da área do candidato, em formato digital, a partir das **09h00 do dia 01 de setembro de 2026 até 23h59 do dia 02 de setembro de 2026**.
- 1.3.** O envio da documentação é de inteira responsabilidade do interessado, que responderá pela legibilidade, integridade, autenticidade, completude e correspondência dos documentos anexados.
- 1.4.** Após o encerramento do prazo para envio da documentação, não será admitida, em nenhuma hipótese, a inclusão, substituição, complementação, retificação ou reapresentação de documentos, ainda que em sede recursal, ressalvada exclusivamente a correção de erro material imputável à organização do certame.
- 1.5.** O indeferimento da documentação poderá ocorrer de forma parcial ou total, conforme a extensão da irregularidade verificada.
- 1.6.** A decisão relativa à análise documental será fundamentada nos critérios estabelecidos neste edital, podendo ser objeto de recurso administrativo na forma e prazo previstos no cronograma de atividades.
- 1.7.** A Prefeitura Municipal e a banca examinadora poderão revisar, anular ou retificar, a qualquer tempo, os resultados da análise documental quando constatada ilegalidade, erro material, fraude ou irregularidade, observados os princípios da autotutela administrativa, do contraditório e da ampla defesa.
- 1.8.** O período de envio da documentação poderá sofrer alterações em razão de modificação do cronograma de atividades, caso fortuito, força maior, necessidade administrativa ou interesse público devidamente justificado, mediante publicação nos canais oficiais do certame.
- 1.9.** A recusa da instituição emissora em confirmar a autenticidade do documento, a impossibilidade de validação ou a constatação de irregularidade documental implicará o indeferimento do respectivo título, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.
- 1.10.** A constatação de fraude documental ou declaração falsa acarretará a eliminação do interessado do processo de seleção pública, independentemente da fase em que se encontre, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.
- 1.11.** As demais informações, exigências e critérios estabelecidos no Edital do Processo de Seleção Pública PMPS nº 01, de 30 de junho de 2026, deverão ser seguidas e observadas.

Pé de Serra-BA, 31 de agosto de 2026.

ZEDIVAN DE FREITAS RIOS
PREFEITA MUNICIPAL